



# Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

APRESENTADO EM 02.10.95  
ADIADA A VOTAÇÃO EM 09.10.95

ORDEM DO DIA  
02/OUT/95

APROVADO  
16.10.95  
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI **LEI Nº 157 / 95**

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, RS. FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO' A PRESENTE LEI.

- Art.1º - Fica criada a Secretaria de AGROPECUÁRIA,INDUSTRIA E COMÉRCIO,que passa a ter a seguinte estrutura:
  - 01 Secretário
  - 01 Auxiliar Administrativo I
  - 01 Técnico Agrícola
  - 01 Engenheiro Agrônomo
  - 01 Médico Veterinário
- Art.2º - São mantidos os Padrões e forma de Provimento dos cargos já existentes,conforme Lei 107/94 e 135/95;
- Art.3º - O Departamento de Turismo é transferido para a secretaria da Fazenda,Planejamento e Administração,que passa a denominar-se SECRETARIA da fazenda,PLANEJAMENTO , ADMINISTRAÇÃO E TURISMO;
- Art.4º - Ficam extintos:o Departamento de Turismo e o Departamento de Agropecuária, Ind e Comércio, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Art.5º - A Secretaria de Agropecuária, Industria e Comércio, será implantada a partir de 1º de janeiro de 1996;
- Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
02/OUT/95  
038/95  
Legislativo

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,  
29 de setembro de 1995.

*Léo Durlo*  
LÉO DURLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE:  
EM 17/10/95  
OSANE



# Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Manoel Viana rumo ao futuro"

## Justificativa

Senhor Presidente:

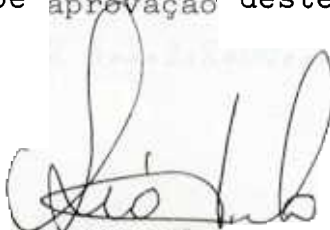
Senhores Vereadores:

Após quase três anos de implantação de nosso município, a estrutura de funcionamento da Administração vai tomando forma definitiva.

Numa região eminentemente de produção primária, entendemos que temos a necessidade de uma estrutura direcionada para o setor.

Já a transferência do Depto. de Turismo para a Secretaria da Fazenda, Administração e Planejamento é com o Objetivo de diminuir os encargos da Secretaria de Obras, que sem dúvida nenhuma é a de maior solicitação da comunidade.

Certos da atenção e entendimento de V. Sas., solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto.



LEO DURLO

Prefeito Municipal